



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo TRT ADM N. 0000254-80.2008.5.14.0000

CONTRATO N. 03/2013

CONTRATO Nº 03/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.326.815/0001-53, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, Senhor Romário Nunes Thaddeu, ou pela autoridade que estiver respondendo pelo cargo, ao final qualificado, e, de outro lado a empresa SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 03.761.180/0001-12, com sede na Rua: Ribeirão Preto, n. 6541 - Bairro: Cuniã. CEP: 76824-432. Porto Velho/RO. Fone: 69 3226-1852 - 69 9232-7310, e-mail: shekinahservicos@uol.com.br, representada pelo Senhor Dartagnan Danoso, portador do CPF n. 325.426.152-68 e do RG n. 1042055 SSP/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 067/2012, nos autos do processo TRT ADM nº 0000254-80.2008.5.14.0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Elaboração de Projetos de Edificação Pública, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) para o Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) para o Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO; Projeto de prevenção e combate a incêndios para o prédio que abriga o Núcleo de Serviços Gráficos do TRT - 14ª Região; Projeto de prevenção e combate a incêndios para o Arquivo Geral, Almojarifado, Depósito Judicial e anexos; Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) para o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, conforme edital de licitação modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 067/2012 e Termo de Referência-TR contendo as Especificações e Execução Técnica dos Serviços (Anexo I do edital).



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo TRT ADM N. 0000254-80.2008.5.14.0000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta pelo valor global da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada pelos projetos o valor global de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), conforme discriminado na planilha abaixo:

Discriminação	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) para o Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Área construída: 11.409,67m².	m²	11.409,67	2,42	27.649,43
Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) para o Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO. Área construída: 2.219,95m².	m²	2.219,95	3,02	6.711,65
Projeto de prevenção e combate a incêndios para o prédio que abriga o Núcleo de Serviços Gráficos do TRT - 14ª Região. Área construída: 744,90m².	m²	744,90	3,38	2.525,21
Projeto de prevenção e combate a incêndios para o Arquivo Geral, Almojarifado, Depósito Judicial e anexos. Área construída: 2.166,00m².	m²	2.166,00	2,92	6.331,94
Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) para o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC. Área construída: 2.873,46m².	m²	2.873,46	4,06	11.681,77
<b>VALOR GLOBAL DOS PROJETOS</b>			R\$	<b>54.900,00</b>

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

I - A contratada, no início dos trabalhos, deverá reunir-se com membros das Seções de Engenharia e Manutenção Predial, de Fiscalização de Obras e Serviços e de Manutenção de Máquinas e



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo TRT ADM N. 0000254-80.2008.5.14.0000

Equipamento deste Tribunal para dialogar, trocar informações e ideias sobre as necessidades que o projeto deverá atender.

II - A contratada deverá submeter à apreciação do contratante as soluções propostas em todos os anteprojetos e as razões da escolha adotada.

III - Os desenhos dos anteprojetos e projetos, necessários ao claro e preciso entendimento, devem estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis, prescritas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e legislação pertinente.

IV - Os desenhos definitivos deverão ser feitos em programa de computador (AutoCAD ou similar), impressos e gravados em CD's-Rom, formatados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a órgãos públicos e submetidos à aprovação da autoridade administrativa competente.

V - A distribuição dos desenhos e legendas deverá ser de tal forma, que permita a composição de um conjunto harmonioso e de fácil entendimento.

VI - A Contratada deverá entregar 04 (quatro) cópias assinadas e registradas no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia competente e pelos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados de Rondônia e Acre de todos os desenhos, memória de cálculo e memorial descritivo.

VII - Os Memoriais de serviços e especificações de materiais deverão ser apresentados impressos e gravados em CD's-ROM, no formato .doc, de acordo com as regras metodológicas de apresentação de relatórios.

**Anteprojeto**

a) Os anteprojetos elaborados pela contratada deverão conter a definição do partido adotado, possibilitando claro entendimento dos serviços a serem executados.

b) O trabalho gráfico poderá ser apresentado em CD-Rom, mas sempre acompanhado de pelo menos uma cópia de todos os detalhes para permitir a análise e discussão entre as partes.

c) Contratante e contratada reunir-se-ão sempre que os trabalhos exigirem ou houver necessidade de avaliação das etapas realizadas.



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo TRT ADM N. 0000254-80.2008.5.14.0000

d) As reuniões poderão ser solicitadas por ambas as partes. Entretanto, caberá sempre ao contratante a escolha da hora e local.

**Projeto Definitivo**

a) A solução definitiva do anteprojeto deverá apresentar desenhos em planta baixa, cortes, elevações, isométricos, especificações e memorial de todos os pormenores da constituição do projeto a ser elaborado, determinação dos elementos do sistema de proteção de segurança contra incêndio e pânico, tudo de acordo com as normas técnicas vigentes.

b) Nos trabalhos de desenhos dos projetos, deverão constar indispensavelmente:

- 1) Plantas gerais esquemáticas de localização, em escala de 1:2000;
- 2) Planta de situação, em escala de 1:500;
- 3) Planta baixa, em escala de 1:100;
- 4) Planta de detalhes, em escala de 1:25;
- 5) Plantas baixas de cada setor, mostrando a posição e tipo dos diversos aparelhos de combate a incêndio, das colunas de água, tubulações horizontais, elementos de comando, hidrantes, detectores de fumaça e calor, *sprinklers* e extintores;

c) Perspectivas isométricas das tubulações que abastecem os elementos de combate a incêndio, hidrantes, *sprinklers*, caixas de incêndio etc;

d) Planta baixa do barrilete de distribuição de água para combate a incêndio;

e) Cortes do barrilete de distribuição de água para combate de incêndio;

f) Cortes esquemáticos dos diversos setores, indicando o pé direito, as colunas de água, os desvios necessários e outros elementos característicos das instalações de combate a incêndio;

g) Detalhes dos reservatórios de água, de suas ligações e das bombas de recalque para incêndio;

h) Especificações, memorial descritivo e de cálculo, com dissertação ampla e detalhada, que contenha a descrição pormenorizada, sua concepção fundamental, bem como recomendações quanto à sua execução técnica. Nas especificações



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo TRT ADM N. 0000254-80.2008.5.14.0000

deverão constar a listagem de materiais e de suas características técnicas e dimensionais a serem utilizados.

i) No caso dos projetos de prevenção e combate a incêndios para o Edifício Sede e Fóruns Trabalhistas de Porto Velho/RO e Rio Branco/AC, o novo projeto deverá ser adequado às instalações já existentes, complementando-as e efetuando todas as alterações necessárias ao perfeito atendimento às prescrições normativas da ABNT e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados de Rondônia e Acre, inclusive substituindo as instalações obsoletas e/ou inoperantes, cuja recuperação julgue-se inviável, de conformidade com o setor técnico do Tribunal.

**O Memorial Descritivo e de cálculo**

Constitui-se em dissertação ampla e detalhada, que contém a descrição pormenorizada das características das instalações, da sua concepção fundamental, seu dimensionamento, normas empregadas, bem como das recomendações quanto à sua execução técnica etc. As especificações de materiais deverão constar da listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados.

**Planilha de Serviços/Materiais**

A Planilha constitui-se da descrição de materiais/serviços a serem executados/utilizados, suas quantidades e unidades, separados por etapas, com os respectivos preços de mercado.

**Cronograma Físico**

Constitui-se da apresentação gráfica e em percentual da execução das etapas da obra distribuídas mensalmente durante o período de tempo previsto para sua conclusão.

**CLÁUSULA QUINTA - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

I - Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo TRT ADM N. 0000254-80.2008.5.14.0000

CLÁUSULA SEXTA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente certificada pelo setor competente, que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias - INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

II - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

III - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

V - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência a partir de sua



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo TRT ADM N. 0000254-80.2008.5.14.0000

assinatura, perdurando até a data do recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela conformidade dos projetos com as normas técnicas da ABNT e demais normas atinentes ao tema (proteção e segurança contra incêndio e pânico).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da CONTRATADA

I - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no instrumento de contrato e no edital de licitação que ensejar a contratação;

II - visitar, por seu responsável técnico, antes de iniciar a elaboração dos projetos, todos os locais onde serão realizadas as obras e instalações relativas ao objeto do presente instrumento;

III - reunir-se com o CONTRATANTE, sempre que solicitado ou que julgar necessário, em local e horário previamente acertado entre as partes, para dialogar, trocar informações e ideias e prestar esclarecimentos sobre a elaboração dos projetos;

IV - apresentar os estudos preliminares/anteprojetos, para análise do CONTRATANTE, no prazo 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, os quais deverão conter, no mínimo, a definição do partido adotado e da concepção das instalações, possibilitando claro entendimento dos serviços a serem executados. O trabalho gráfico poderá ser apresentado em CD-Rom, mas sempre acompanhado de pelo menos uma cópia de todos os detalhes para permitir a análise e discussão entre as partes.

V - atender às orientações do CONTRATANTE, realizando, sem quaisquer ônus adicionais, todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias para adequação das soluções propostas às necessidades construtivas às quais o projeto deverá atender;

VI - entregar, no prazo de trinta dias, contados da assinatura do contrato:

a) 02 (dois) CD's-Rom contendo os desenhos definitivos em arquivos de extensão .dwg (programas de computador AutoCAD ou similar), os memoriais descritivos e de cálculo dos serviços, assim como planilha com descrição/especificação dos serviços/materiais e seus respectivos quantitativos e especificações e cronograma físico de



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo TRT ADM N. 0000254-80.2008.5.14.0000

execução das instalações, em formato (.doc) e (.xls);

b)04 (quatro) cópias impressas de cada projeto, assinadas e aprovadas pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e pelos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados de Rondônia e Acre, de todos os projetos, com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;

c)04 (quatro) cópias impressas dos memoriais descritivos dos serviços, da planilha com descrição/especificação dos serviços/materiais e seus respectivos quantitativos e especificações e do cronograma físico de execução da instalações projetadas.

VII - apresentar, sempre que solicitado, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e com o FGTS (Certificado de Regularidade de situação - CRS) e Fazenda Pública Federal;

VIII - sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações solicitadas.

IX - comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência - após a assinatura da carta contrato - de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

O Contratante comprometer-se à:

I - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no instrumento de contrato e no edital de licitação que ensejar a contratação;

II - promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

III - reunir-se com a CONTRATADA, sempre que solicitado ou quando julgar necessário, em local e horário previamente acertado entre as partes, para dialogar, trocar informações e ideias e prestar esclarecimentos sobre as necessidades construtivas às quais o projeto deverá atender;



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo TRT ADM N. 0000254-80.2008.5.14.0000

IV - manifestar-se acerca da inadequação das soluções propostas pela CONTRATADA, orientando-a sobre as necessidades construtivas às quais o projeto deverá atender;

V - receber os serviços, em caráter provisório, expedindo termo de recebimento provisório no ato em que a CONTRATADA efetuar a entrega dos projetos em vias impressas e em arquivos eletrônicos na forma e na quantidade estabelecidas;

VI - rejeitar os serviços, no caso de os mesmos conterem inadequações às necessidades construtivas ou de serem apresentados de forma diversa daquela prevista no edital;

VII - notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista na alínea anterior, para, no prazo de cinco dias, contados da notificação, reparar, corrigir, ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;

VIII- receber os serviços, em caráter definitivo, após verificar a sua conformidade com o estabelecido no contrato, no prazo de quinze dias, contados do recebimento provisório, expedindo termo de recebimento definitivo e certificando a Nota Fiscal dos serviços.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES E MULTAS

A Contratada obriga-se a tratar como "segredos comerciais e confidenciais" quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros. O descumprimento deste subitem implicará em sanções administrativas judiciais contra a Contratada, previstas no contrato e na legislação vigente.

I -A Contratada ficará sujeita, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, às seguintes sanções, não necessariamente na ordem apresentada, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa:

II -Multa de 0.5% por dia, até o máximo de 10% sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento ou prestação do serviço.

III -O descumprimento dos prazos de atendimento ou de solução para cada chamado de natureza corretiva ocasionará uma multa no valor



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo TRT ADM N. 0000254-80.2008.5.14.0000

de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato acrescida de 1% (um por cento) para cada hora adicional que ultrapassar o tempo de solução do chamado.

IV - DA ADVERTÊNCIA:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TRT-14ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

V - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do TRT-14ª Região, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

b) não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta Cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão.



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo TRT ADM N. 0000254-80.2008.5.14.0000

CLÁUSULA DOZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, às medidas previstas no artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovados.

§1º A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

§2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUINZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa 33.90.39 (Pessoa Jurídica), Nota de Empenho n. 2013NE000267.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelos chefes das Seções de Engenharia e Manutenção Predial e de Fiscalização de Obras e Serviços, ambas pertencentes à Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, e nas suas ausências, pelos seus substitutos, os quais serão designados pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da



Somos Todos Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo TRT ADM N. 0000254-80.2008.5.14.0000

14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único - As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

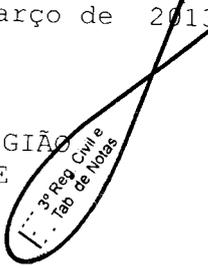
CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

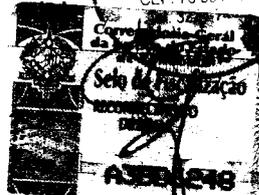
Porto Velho, 8 de março de 2013.

TRT DA 14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

  
Sr. Dartagnan Danoso  
CONTRATADA

3 **Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas**  
Tabelião José Gentil da Silva  
Endereço: Rua Carlos Gomes, 2577 - São Cristóvão - Porto Velho - RO  
CEP: 76.804-021 - Fone: (69) 3234 - 7444

Reconheço por semelhança a assinatura de **DARTAGNAN DANOSO**. Dou Fé nº 0138\*. PD57M88BF-586884-11\*  
Porto Velho-RO, 08 de março de 2013 - 10:48:14h  
Em Teste da Verdade  
Gilcicleia Brito Façanha - Escrevente  
Emp: R\$1.61, Custas: R\$0.32, Selo: R\$0.77. Total: R\$2.70



VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE



**PREGÃO Nº 24/2013 - UASG 080016**

Nº Processo: 6471/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cordões e insumos para crachás. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 12/03/2013 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2013 às 10h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/03/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 11/03/2013) 080016-00001-2013NE000009

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 9/2013**

Objeto: SRP para eventual aquisição de mobiliário e equipamento para compor auditórios do TRT. Empresa Vencedora/Itens/Preços Registrados: Papeliária Fofucha Ltda-ME e Aurus Comercial e Distribuidora Ltda. Itens: 6,1,2,3,4,5. R\$500,00; R\$ 870,00; R\$970,00; R\$1.199,00; R\$1.299,00; R\$1.299,00.

(SIDE - 11/03/2013) 080016-00001-2013NE000009

**PREGÃO Nº 14/2013**

Objeto: SRP para eventual aquisição de baterias Estacionárias. Empresa Vencedora: Conecta Distribuidor de Baterias Ltda-ME. Itens 01 e 02. Preços Unitários Registrados: R\$165,00 e R\$490,00.

Brasília, 8 de março de 2013.  
ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 11/03/2013) 080016-00001-2013NE000009

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE PENALIDADE**

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, nos termos da competência delegada pela Portaria PRE-DGA nº 43/2012, depois de transcrito o prazo legal para ampla defesa e contraditório e conforme consta dos autos do Processo Administrativo 3137/2012, resolve: aplicar à empresa MV Vídeo Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ: 11.491.585/0001-06), a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do TRT da 10ª Região, além de descredenciamento do SICAF pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e item 26.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2012.

Brasília, 8 de março de 2013.  
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS

**11ª REGIÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: Despesa com inscrição de servidores no curso APG - PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA, com realização na cidade de Manaus - AM, no período de 11 a 15.3.2013. CONTRATANTE:

União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). MA-155/2013. RECONHECIMENTO: Em 7.3.2013, por Marcelo Augusto Alves Krichan, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 11.3.2013, por David Alves de Mello Júnior, Desembargador do Trabalho Presidente.

**12ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: CVN 1899/2013. CONVÊNIO. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Caixa Econômica Federal. Objeto: Possibilitar o acesso aos Sistemas SIAJU/FGTS RECURSAL pelo TRT 12ª Região. Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 11-03-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela CAIXA: Jacemar Bittencourt de Souza, Superintendente Regional de Florianópolis.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: PR 14251/2010. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Litterança Limpeza e Conservação Ltda.. Objeto: Acrescentar ao objeto contratual mais 02 servidores, em regime de 30 horas semanais, para atendimento no Fórum Trabalhista de Chapecó, referente ao contrato firmado em 24-02-2011. Valor: R\$ 8.282,78 reais. Data da assinatura: 28-02-2013. Pelo Contratante: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Willian Loifes de Aguiar, Gerente Comercial.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1211/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora as empresas L.R. MEDEIROS - Suprimentos Ltda-ME, INFOR SUPRI Informática Ltda. ME e SOS Suprimentos para Informática Ltda. no Pregão nº 1211/2013.

Florianópolis, 11 de março de 2013.

JORGE EDUARDO RAMALHO DE ULHOA CINTRA

**13ª REGIÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/013  
AO CONTRATO Nº 33/2012**

Contratante: TRT - 13ª Região. Contratada: Persianas Harmony Comércio e Indústria Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT nº 33/2012 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/01/2013, sem ônus aditivo. Data da assinatura: 07/03/2013. Assinam: Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente, pelo Contratante e José Luciano Oliveira Júnior, pela Contratada.

**14ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2013**

PROCESSO Nº 0000254-80.2008.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: elaboração de Projetos de Edificação Pública, de acordo com as normas da ABNT. Projeto de prevenção e

combate a incêndios (adequação) para o Edifício Sede deste Tribunal; Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) para o Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO; Projeto de prevenção e combate a incêndios para o prédio que abriga o Núcleo de Serviços Gráficos deste Tribunal; Projeto de prevenção e combate a incêndios para o Arquivo Geral, Almoarifado, Depósito Judicial e anexos; Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) para o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, conforme edital de licitação modalidade Pregão, na forma Eletrônica n. 087/2012 e Termo de Referência-TR contendo as Especificações e Execução técnica dos Serviços (Anexo I do edital). Vigência: a partir da data da assinatura contratual, perdurando até a data do recebimento definitivo. Assinado: 8/3/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho n. 2013NE000267, emitida em 5/2/13, no valor global de R\$ 54.900,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Dartagnan Danoso.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0000010-78.2013.5.14.0000. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar Cursos de "As 5 Escolhas para uma Produtividade Altamente Extraordinária" e "7 Hábitos dos Gestores Altamente Eficazes", para capacitar servidores deste Tribunal, a ser realizado na cidade de Porto Velho, em período a ser definido. Empresa: SR CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA., no valor total de R\$ 111.802,00. Amparo legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Data: Porto Velho, 18/2/2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2012. PROCESSO Nº 0001801-19.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: Sr. SABRYNNE SAMPAIO DE SENA. Objeto: prorrogação da vigência e a fixação de gasto do Contrato n.º 03/2012. Vigência: 1º/3/13 a 28/2/14. Assinado: 28/2/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.36.06, no valor total anual de R\$ 39.600,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Sabryenne Sampaio de Sena. Data: Porto Velho, 28/2/2013.

**16ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013**

(PA - 3094/2012)

O Pregoeiro oficial do TRT da 16ª Região torna público que a licitação cujo objeto é aquisição e instalação de portão eletrônico na rampa de acesso de veículos para a Seção de Saúde, localizada no prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, resultou deserta.

São Luís, 11 de março de 2013.  
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, de acordo com o que estabelece o art. 10, do Decreto nº 3.931/2001, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao Pregão Presencial nº 08/2013, constante do Processo Administrativo nº 7692/2012, tendo como objeto a prestação de serviços eventual e futura de organização e gerenciamento de eventos para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência desta ata, cuja validade é de um ano a contar de sua assinatura, observada a publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Ata de Registro de Preços nº 12/2013- ENPHOC EVENTOS, MARKETING E TURISMO LTDA. CNPJ: 03.625.819/0001-32

GRUPO	ITEM	Descrição Resumida	QTD estimada anual	Pedido mínimo por cada solicitação	Valor Unitário (R\$)
C	3.0	Serviço de projeção em telão e sonorização			
	3.1	Serviço de projeção em telão para público superior a 200 (duzentas) pessoas	15	01	980,00
	3.2	Serviço de sonorização para atender público superior a 200 (duzentas) pessoas	10	01	900,00
	4.0	Serviço de Filmagem			
	4.1	Filmagem digital	20	01	600,00
	4.2	Equipe adicional para filmagem e iluminação com as mesmas características do item anterior	10	1	390,00

Ata de Registro de Preços nº 13/2013- SÃO LUÍS PROMOÇÕES e EVENTOS LTDA. CNPJ: 02.619.095/0001-51

GRUPO	ITEM	Descrição Resumida	QTD estimada anual	Pedido mínimo por cada solicitação	Valor Unitário (R\$)
A	1.0	Serviço de projeção em telão e sonorização			
	1.1	Recepcionistas (média de 6 h de serviço)	30	2	130,00
	1.2	Mestre de Cerimônias (média de 6 h de serviço)	10	1	370,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atermidade.html>, pelo código 00032013031200145

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.